



ATO Nº 08 /2015 - Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ AQUINO FLÔRES DE CAMARGO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, VII, a, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e em face da expressa delegação do Colendo Órgão Especial, manifestada em sessão de 16 de novembro do corrente ano, DISPÕE que, em 2016, não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância, nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	sexta-feira
* 02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	terça-feira
08 de fevereiro	Carnaval	segunda-feira
09 de fevereiro	Carnaval	terça-feira
25 de março	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
27 de março	Páscoa	domingo
21 de abril	Tiradentes	quinta-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	domingo
* 26 de maio	<i>Corpus Christi</i>	quinta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	quarta-feira
20 de setembro	Revolução Farroupilha	terça-feira
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	quarta-feira
02 de novembro	Finados	quarta-feira
15 de novembro	Proclamação da República	terça-feira
08 de dezembro	Dia da Justiça	quinta-feira
25 de dezembro	Natal	domingo

Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2015.

Des. José Aquino Flôres de Camargo,
Presidente.